

NATURA COSMÉTICOS S.A.
CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183
Companhia Aberta

Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 418.061.071,80 – 430.881.416 ações ON
Capital Autorizado: até 10.428.709 ações ON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, por seu Co-Presidente, no exercício da Presidência, Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas às 10:20 horas do dia 8 de abril de 2011, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Régis Bittencourt, s/nº, Km 293, Edifício I, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. em Assembleia Geral Extraordinária: (a) homologar a alteração da redação do artigo 5º e do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia relativos, respectivamente, ao valor do capital social e quantidade de ações subscritas e integralizadas da Companhia e ao limite do capital autorizado, decorrentes do exercício de opções de compra ou de subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas de 24 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, pelos administradores e empregados da Companhia, assim como pelos administradores e empregados das sociedades controladas, direta e indiretamente, pela Companhia, participantes dos Planos de Outorga de Opção de Compra ou de Subscrição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia.

2. em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; **(b)** apreciar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2011 e de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio; **(c)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Informações Gerais

- Poderão participar da Assembleia, os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n.º 6.404/76. Os Acionistas deverão se apresentar alguns minutos antes do horário de início indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Natura, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

- Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Natura, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

- Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Natura, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

- **Os acionistas poderão, ainda, optar por outorgar (i) procurações físicas para que advogados indicados pela companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2011, ou (ii) procurações eletrônicas com instruções de voto pela Internet, através do acesso à página de Relações com Investidores da Natura (natura.foinvest.com.br), conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de fevereiro de 2011. É importante lembrar que as instruções de voto por procuração eletrônica dependem de prévio cadastro e da obtenção de um certificado digital por parte do acionista (veja na página de Relações com Investidores da Natura mais informações sobre este processo, a partir de 14 de março de 2011). Será possível outorgar procurações eletrônicas e indicar o seu voto a partir de 14 de março de 2011 até 5 de abril de 2011, às 23:00 horas.**
- **Os instrumentos de procuração físicas para representação nas Assembleias, ora convocadas, deverão ser depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização no seguinte endereço: Avenida Juruá, n. 253, 3º andar, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010, aos cuidados do Sr. Helmut Bossert, Gerente de Relações com Investidores.**
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Natura (natura.foinvest.com.br) e na página da CVM (www.cvm.gov.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos do art. 133 e do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.
- O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 165, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários em 11 de dezembro de 1991, e alterações posteriores.
- Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como instruções para outorga de procuração no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2011, disponível na página de Relações com Investidores da Natura (natura.foinvest.com.br) e na página da CVM (www.cvm.gov.br).

Itapecerica da Serra, 14 de março de 2011

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS
Presidente do Conselho de Administração